



**MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO N.º 82 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga o prazo de vencimento da taxa de alvará de localização/funcionamento.”

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o atual momento de crise decorrente da Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a pandemia traz não somente consequências para a saúde pública, mas também para a economia local, o que acaba por dificultar a arrecadação e pagamento de tributos por parte dos Municípios;

CONSIDERANDO que é de interesse do Poder Público facilitar o pagamento a fim de promover a arrecadação de tributos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento previsto no Artigo 4º do Decreto nº 03/2021, passando a constar como prazo final para recolhimento da taxa de alvará de localização/funcionamento, em cota única, a data de 10/05/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de abril de 2021

**Sebastião Brindarolli Junior
PREFEITO**